



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 10/2026

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sementes milho, feijão e amendoim a serem distribuídas gratuitamente aos pequenos agricultores familiares do município de Teodoro Sampaio-BA, visando o fomento da produção agrícola local e a segurança alimentar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 11/03/2026 ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TERMO DE REFERÊNCIA:

www.teodorosampaio.ba.gov.br

ENVIO DE PROPOSTAS:

Fica estabelecido que as propostas deverão ser encaminhadas até as 09h00min da referida data, sendo que aquelas enviadas após esse horário serão automaticamente desconsideradas para fins de análise e julgamento. O e-mail para envio dos documentos e propostas de preços é coordenadorialicitacao2025@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos

Teodoro Sampaio/BA, 04 de março de 2026.

Memorando nº 19/2026
A Sua Excelência o Senhor
João Paulo Vaz
Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio - BA
Nesta

C/C
Ilmº Sr.
Joseval Silva de Argôlo Azevedo
MD. Presidente da COPEL

Solicito a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sementes milho, feijão e amendoim a serem distribuídas gratuitamente aos pequenos agricultores familiares do município de Teodoro Sampaio-BA, visando o fomento da produção agrícola local e a segurança alimentar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente.

Com protestos de consideração e estima, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ITAMAR SUÊLO DOS SANTOS UZÊDA LUNA
Secretário de Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para o fornecimento de sementes milho, feijão e amendoim a serem distribuídas gratuitamente aos pequenos agricultores familiares do município de Teodoro Sampaio-BA, visando o fomento da produção agrícola local e a segurança alimentar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente.

DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Semente de Milho Amarelo (20 kg por unidade) – Tipo Top Cross Sementes de milho amarelo híbrido tipo Top Cross , cultivar BRS 2107 ou equivalente , indicadas para produção de grãos em lavouras de baixo a médio investimento. Características mínimas: Grãos amarelos; Ciclo precoce a normal; Boa adaptação às condições climáticas da região; Boa produtividade em sistemas de baixo investimento; Alto índice de germinação e vigor; Sementes certificadas conforme legislação vigente	KG	30		R\$ 202,64	R\$ 6.079,20
Semente de Feijão Carioca (60 kg por unidade): Sementes de feijão comum do grupo carioca , cultivar BRS FC 104 ou equivalente . Características mínimas:	UND	20		R\$ 12,75	R\$ 255,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos

Ciclo precoce ou superprecoce; Boa adaptação a regiões de clima quente e úmido; Resistência ou tolerância a doenças como antracnose e ferrugem ; Alto potencial produtivo; Grãos com padrão comercial carioca; Alto índice de germinação.					
Semente de Amendoim (20 kg por unidade): Sementes de amendoim tipo porte ereto, cultivar BR1 ou equivalente. Características mínimas: Planta de porte ereto; Vagens de tamanho médio; Vagens contendo 3 a 4 sementes ; Sementes com película vermelha; Ciclo precoce (aproximadamente 90 dias); Boa adaptação às condições de cultivo da região; Alto índice de germinação e vigor.	KG	30		R\$ 497,98	R\$ 14.939,40

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

1.3. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 21.273,60(vinte e um mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 4.3. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
- 4.4. Os demais requisitos da Contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A prestação dos serviços será iniciada a partir da assinatura do contrato.
- 5.2. Os fornecimentos serão entregues no almoxarifado central da Prefeitura de Teodoro Sampaio-Ba, localizada na Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA.
- 5.3. As sementes deverão ser entregues devidamente embaladas, identificadas e em perfeitas condições de uso, observando os padrões de qualidade, pureza e germinação exigidos pela legislação pertinente.
- 5.4. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração Municipal, dentro do prazo previamente estabelecido após a emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.
- 5.5. A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga e quaisquer outros custos necessários para a perfeita execução do objeto contratado.
- 5.6. A Administração, por meio do setor responsável, realizará o acompanhamento e fiscalização do fornecimento, podendo recusar os produtos que não estejam em conformidade com as especificações estabelecidas, devendo a contratada proceder à substituição no prazo a ser definido pela Administração, sem ônus adicional para o Município.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2. A fiscalização da contratação será executada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.
- 6.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos

6.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de habilitação da empresa.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, sendo elas:

Habilitação jurídica

7.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos

onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- h) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos

interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento, na forma do Acórdão TCU - Plenário 1201/2020.

Documentação Complementar

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 do Federal nº 14.133/2021, conforme modelo Anexo IV;
- b) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
- c) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas - CNE.
- 9.4 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo V deste Aviso de Dispensa de Licitação.
- d) Registro no MAPA (Ministério da Agricultura)
- e) Comprovação de comercialização de sementes

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária, descrita a seguir:

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08.09	1.004/2.021/2.031	339030	1.500.0000/ 1.720.0000/1.704.0000

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Entregar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários, ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- e) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- f) Relatar ao Município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- j) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- k) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- l) Manter a execução dos serviços de forma diária, possibilitando assim uma maior celeridade na execução dos trabalhos de digitalização a fim de atender aos pressupostos legais da Lei de Transparência.
- m) Manter a execução do serviço nos horários fixados pela Administração.
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- b) Receber os itens solicitado no objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificação estabelecidas neste instrumento;
- c) Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- d) Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos produtos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;
- e) Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- f) Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimento, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- g) Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação da proposta.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas em lei, sempre respeitando com contraditório e ampla defesa.

11.2. O Município reserva-se ao direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

Teodoro Sampaio/BA, 04 de março de 2026.

ITAMAR SUÊLO DOS SANTOS UZÊDA LUNA
Secretário de Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Área Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente.

1.2. O objeto da presente contratação de empresa especializada para o fornecimento de sementes milho, feijão e amendoim a serem distribuídas gratuitamente aos pequenos agricultores familiares do município de Teodoro Sampaio-BA, visando o fomento da produção agrícola local e a segurança alimentar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de sementes de milho, feijão e amendoim destinadas à distribuição gratuita aos pequenos agricultores familiares do Município de Teodoro Sampaio – BA, como forma de incentivo à produção agrícola local e fortalecimento da agricultura familiar.

A agricultura familiar possui relevante papel no desenvolvimento socioeconômico do município, sendo responsável por grande parte da produção de alimentos que abastecem a população local. Nesse contexto, a disponibilização de insumos básicos, como sementes de qualidade, contribui diretamente para o aumento da produtividade das lavouras, geração de renda no meio rural e fortalecimento da economia local.

Ressalta-se que muitos pequenos produtores enfrentam dificuldades no acesso a insumos agrícolas essenciais para o início do plantio, especialmente em razão de limitações financeiras. Dessa forma, a ação da Administração Pública, por meio da distribuição de sementes, torna-se uma importante política de apoio ao homem do campo, garantindo melhores condições para o desenvolvimento das atividades agrícolas.

Além disso, a iniciativa visa estimular o cultivo de culturas tradicionais da região, como milho, feijão e amendoim, que possuem significativa importância tanto para a subsistência das famílias agricultoras quanto para o abastecimento alimentar do município, contribuindo também para a promoção da segurança alimentar e nutricional.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento das referidas sementes mostra-se necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos

Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente, possibilitando a implementação de ações de apoio à agricultura familiar e promovendo o desenvolvimento rural sustentável no município de Teodoro Sampaio – BA.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.1. Para o fornecimento dos serviços, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.

3.1.2. A contratada deverá prestar os serviços, de acordo com a solicitação da Contratante, de acordo com as ordens de serviço, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

3.1.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do serviço que será prestado;

3.1.5. A contratada deverá fornecer diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

3.1.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

3.1.7. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

3.1.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

3.2. Para aquisição do serviço, se faz necessário o atendimento a alguns requisitos mínimos, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do art. 72 da Lei 14.133/21.

3.3. Conforme art. 62 da Lei Federal 14.133/21, segue em anexo os documentos referentes a habilitação jurídica, habilitação técnica, habilitação fiscal, social e trabalhista e habilitação econômico-financeira, sendo eles:

- a) Contrato Social da Empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - d) Regularidade perante a Fazenda Municipal;
 - e) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
 - f) Regularidade perante a Fazenda Federal;
 - g) Regularidade perante a Caixa Econômica;
 - h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 - i) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 3.4. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.
- 3.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Que será verificado por gestor e fiscal de contrato a serem designados.
- 3.6. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.
- 3.7. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- 3.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 3.9. Fornecer o serviço descrito, com rapidez e eficiência.
- 3.10. Não poderão participar, pessoa jurídica do terceiro setor que esteja com pendências de regularização fiscal bem como empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública; pessoas físicas ou jurídicas nos seguintes casos:
- a) Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante;
 - b) estrangeiros não autorizados a comercializar País.
- 3.11. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos

3.12. O objeto em análise tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.13. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

4.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o serviço pretendido.

4.2. Deverão ser analisadas as contratações feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a similaridade do valor proposto, bem como a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

4.3. A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a contratação de seguro total de veículos, através de empresas especializadas, dentro das regras da modalidade de dispensa de licitação com disputa. Além do aspecto econômico, a modalidade escolhida garante os aspectos qualitativos em termos de benefícios de agilidade processual para o alcance dos objetivos da contratação. A presente licitação se enquadra nas hipóteses previstas nos incisos II do art. 75º da Lei Federal 14.133/2021 (para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades leva em consideração o histórico das contratações de exercícios anteriores, o que de certa forma proporciona uma certa garantia ou previsibilidade de que tal item atenderá plenamente a demanda.

Entende-se necessária a contratação do seguro para os seguintes veículos e quantitativos:

DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Semente de Milho Amarelo (20 kg por unidade) – Tipo Top Cross Sementes de milho amarelo híbrido tipo Top Cross , cultivar BRS 2107 ou	KG			R\$ 202,64	R\$ 6.079,20



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos

equivalente , indicadas para produção de grãos em lavouras de baixo a médio investimento. Características mínimas: Grãos amarelos; Ciclo precoce a normal; Boa adaptação às condições climáticas da região; Boa produtividade em sistemas de baixo investimento; Alto índice de germinação e vigor; Sementes certificadas conforme legislação vigente		30			
Semente de Feijão Carioca (60 kg por unidade): Sementes de feijão comum do grupo carioca , cultivar BRS FC 104 ou equivalente . Características mínimas: Ciclo precoce ou superprecoce; Boa adaptação a regiões de clima quente e úmido; Resistência ou tolerância a doenças como antracnose e ferrugem ; Alto potencial produtivo; Grãos com padrão comercial carioca; Alto índice de germinação.	UND	20		R\$ 12,75	R\$ 255,00
Semente de Amendoim (20 kg por unidade): Sementes de amendoim tipo porte ereto , cultivar BR1 ou equivalente . Características mínimas: Planta de porte ereto; Vagens de tamanho médio; Vagens contendo 3 a 4 sementes ; Sementes com película vermelha; Ciclo precoce (aproximadamente 90 dias); Boa adaptação às condições de cultivo da região; Alto índice de germinação e vigor.	KG	30		R\$ 497,98	R\$ 14.939,40



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a prestação de serviços é de **R\$ 21.273,60(vinte e um mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

7.2. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Prefeitura Municipal, em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.

7.3. A contratação de serviço mostra-se viável na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, julgamento por Menor Preço, visando contratação de empresa especializada para o fornecimento de sementes milho, feijão e amendoim a serem distribuídas gratuitamente aos pequenos agricultores familiares do município de Teodoro Sampaio-BA, visando o fomento da produção agrícola local e a segurança alimentar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente.

7.4. Os serviços deverão ser executados de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas no Termo de Referência, em sujeição às normas técnicas aplicáveis ao objeto.

7.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do serviço que será entregue.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. Considerando as especificidades do presente objeto, a demanda será parcelada, haja vista, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade, em razão da demanda e necessidade da Secretaria Requisitante, de acordo com a Ordem de Serviço.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, está alinhada com os programas de metas estratégicas do Município, consignados com elementos das metas do Plano Plurianual - PPA, bem como, com a Lei Orçamentária Anual.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a realização da presente contratação, espera-se alcançar resultados positivos para o desenvolvimento da agricultura familiar no Município de Teodoro Sampaio – BA, por meio da disponibilização de insumos essenciais ao início do plantio.

Entre os principais resultados pretendidos destacam-se:

- Incentivar e fortalecer a agricultura familiar no município;
- Proporcionar melhores condições de produção aos pequenos agricultores;
- Aumentar a produtividade das culturas de milho, feijão e amendoim;
- Promover o desenvolvimento econômico no meio rural;
- Contribuir para a geração de renda das famílias agricultoras;
- Estimular a permanência do produtor no campo;
- Contribuir para o abastecimento alimentar local e a segurança alimentar da população;
- Fortalecer as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição e distribuição de sementes para plantio agrícola possuem impacto ambiental considerado baixo, tendo em vista que se trata de atividade tradicional da agricultura familiar. Ainda assim, alguns aspectos devem ser observados para garantir a sustentabilidade das atividades agrícolas.

Entre os possíveis impactos ambientais, destacam-se:

- Uso inadequado do solo, podendo ocasionar desgaste ou perda de nutrientes quando não realizado manejo adequado;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- Possível descarte incorreto de embalagens utilizadas no armazenamento ou transporte das sementes;
- Utilização inadequada de práticas agrícolas que possam gerar impactos no solo e nos recursos hídricos.

Para minimizar tais impactos, recomenda-se a orientação aos agricultores quanto às boas práticas agrícolas, manejo adequado do solo e destinação correta de resíduos e embalagens, incentivando práticas sustentáveis de produção.

14. ANÁLISE DE RISCOS

A contratação apresenta riscos considerados baixos, porém alguns fatores podem interferir na execução adequada da ação. Entre os principais riscos identificados, destacam-se:

- **Atraso na entrega das sementes pela empresa contratada**, podendo comprometer o período adequado de plantio;
- **Fornecimento de sementes fora dos padrões de qualidade**, o que pode impactar negativamente na produtividade das lavouras;
- **Problemas logísticos na distribuição aos agricultores**, dificultando o acesso ao insumo em tempo oportuno;
- **Condições climáticas adversas**, que podem afetar o desenvolvimento das culturas plantadas.

Como medidas de mitigação, recomenda-se o acompanhamento e fiscalização da entrega das sementes pela Secretaria responsável, verificação da qualidade do produto no ato do recebimento e planejamento adequado da distribuição aos agricultores, garantindo que o insumo seja disponibilizado dentro do período ideal de plantio.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação pleiteada é VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante o artigo 7º, inciso XIII, da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

14.2. O serviço objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Teodoro Sampaio/BA, 04 de março de 2026.

ITAMAR SUÊLO DOS SANTOS UZÊDA LUNA
Secretário de Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente